

REGULAMENTO AÇÃO “GARANTIA DE SATISFAÇÃO ADVANCIS”

1. ENTIDADE PROMOTORA E GESTORA

1.1. A FARMODIÉTICA, S.A., com sede no Centro Empresarial Penedo Park, Estrada Octávio Pato, Armazém F2, Bloco A, Talaíde, Portugal, pessoa coletiva n.º 501 489 436, e o Capital Social de 600.000,00 € (adiante designada por FARMODIÉTICA ou Promotora).

1.2. A Promotora contratou a empresa MEDIAPOST DISTRIBUIÇÃO POSTAL, S.A., pessoa coletiva n.º 503 008 451, com sede na Estrada de Acesso ao Cemitério – Pavilhão Mediapost, 2745-090 Queluz, doravante designada por “Gestora”, a qual será responsável pela gestão, implementação, manutenção e acompanhamento operacional da Campanha, atuando igualmente como entidade subcontratante da Promotora no que respeita ao tratamento de dados pessoais.

2. OBJETO DA CAMPANHA

2.1. A campanha decorrerá entre as 00h00 de dia 01/07/2026 e as 23h59 de dia 15/10/2026 e consiste na realização de um reembolso referente à compra de um produto (ADVANCIS® ORAL CARE PRÓTESES CREME FIXADOR 40G (CNP: 7552075)), através da submissão da participação no website www.garantiasatisfacaoadvancis.pt criado para o efeito e que possibilitará reembolsar os primeiros 100 (cem) participantes com participações válidas.

2.2. O produto (ADVANCIS® ORAL CARE PRÓTESES CREME FIXADOR 40G (CNP: 7552075)), não implica qualquer alteração ao PVP recomendado pela Promotora ao estabelecimento comercial, em virtude da presente campanha. Não obstante, a Promotora não tem qualquer influência sobre os preços finais praticados pelos pontos de venda.

2.3. O reembolso será efetuado apenas às primeiras 100 (cem) participações válidas, pelo valor do produto efetivamente pago, indicado no comprovativo de compra (talão e/ou fatura).

3. ÂMBITO PESSOAL E TERRITORIAL

3.1. A presente campanha destina-se a pessoas singulares, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes em Portugal Continental e/ou nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, que adquiram o produto [ADVANCIS® ORAL CARE PRÓTESES CREME FIXADOR 40G (CNP: 7552075)] numa farmácia aderente, aceitem integralmente o presente regulamento e cumpram todas as condições nele previstas.

3.2. A campanha é válida exclusivamente nas farmácias aderentes localizadas em território português, incluindo respetivas plataformas de comércio eletrónico, nas quais o produto [ADVANCIS® ORAL CARE PRÓTESES CREME FIXADOR 40G (CNP: 7552075)] se encontre disponível para venda durante o período da campanha.

3.3. Não poderão participar na presente campanha os funcionários e/ou colaboradores da Promotora e/ou da Gestora.

4. LOJAS ADERENTES

A presente campanha é válida em todas as farmácias físicas aderentes situadas em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, bem como nas plataformas de venda online exploradas por farmácias ou grupos farmacêuticos aderentes, desde que operem legalmente em Portugal e possuam domínio de endereço Web associado ao mercado português.

5. MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS

5.1. Entre 01/07/2026 e 30/09/2026, os participantes deverão adquirir 1 (uma) unidade do produto (ADVANCIS® ORAL CARE PRÓTESES CREME FIXADOR 40G (CNP: 7552075)) numa farmácia aderente, e, até às 23h59 do dia 15/10/2026, aceder ao website www.garantiasatisfacaoadvancis.pt e preencher integralmente o formulário de participação disponibilizado para o efeito, indicando os dados solicitados, nomeadamente nome completo, endereço de e-mail, NIF, IBAN e motivo de insatisfação com o produto, bem como anexar uma cópia legível do respetivo comprovativo de compra (talão e/ou fatura).

5.2. O pedido de reembolso apenas poderá ser submetido a partir do 15.º (décimo quinto) dia consecutivo após a data de compra do produto, de forma a permitir a respetiva experimentação pelo participante.

5.3. O comprovativo de compra (talão e/ou fatura) deverá corresponder a uma cópia integral, legível e não adulterada do comprovativo de compra (talão e/ou fatura) original, na qual sejam claramente visíveis a data de compra, a designação do produto adquirido, o valor efetivamente pago, o número do comprovativo de compra (talão e/ou fatura) e a identificação do estabelecimento comercial onde a compra foi efetuada. O comprovativo deverá ser submetido num dos seguintes formatos digitais: pdf, jpg, jpeg, png ou gif.

5.4. Após a submissão da participação, a mesma será analisada e validada pela Gestora, que verificará o cumprimento das condições previstas no presente regulamento. A Promotora e/ou a Gestora reservam-se o direito de solicitar informação ou documentação adicional para efeitos de validação da participação.

5.5. Cada participante apenas poderá beneficiar de 1 (um) único reembolso no âmbito da presente campanha, independentemente do número de produtos adquiridos ou de participações submetidas. Será atribuído apenas 1 (um) reembolso por pessoa, por NIF e por IBAN.

5.6. Apenas as primeiras 100 (cem) participações consideradas válidas serão elegíveis para reembolso, sendo a ordem de atribuição dos reembolsos determinada pela data e hora de submissão das participações que venham a ser consideradas válidas.

5.7. O valor do reembolso corresponderá ao montante efetivamente pago pelo participante pela aquisição do produto [ADVANCIS® ORAL CARE PRÓTESES CREME FIXADOR 40G (CNP: 7552075)], até ao limite máximo de EUR 9,91 (nove euros e noventa

e um cêntimos). Caso o produto tenha sido adquirido com desconto, em promoção ou mediante utilização de cupões, vales ou outros descontos promocionais aplicados no ato da compra, será exclusivamente reembolsado o valor final constante do comprovativo de compra (talão e/ou fatura).

5.8. Uma vez validada a participação, o reembolso será efetuado por transferência bancária para o IBAN indicado.

5.9. A campanha encontra-se limitada a um máximo global de 100 (cem) reembolsos válidos. Caso este limite seja atingido antes do término da campanha, a Promotora reserva-se o direito de proceder ao encerramento antecipado da mesma.

5.10. A participação na presente campanha é efetuada exclusivamente através do website oficial da campanha, não sendo aceites participações submetidas por qualquer outro meio, nomeadamente correio postal, correio eletrónico ou fax.

6. CONDIÇÕES DE VALIDAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES

6.1. Para que uma participação seja considerada válida, deverão verificar-se cumulativamente as seguintes condições:

- a) A aquisição do produto [ADVANCIS® ORAL CARE PRÓTESES CREME FIXADOR 40G (CNP: 7552075)] deverá ter ocorrido entre as 00h00 do dia 01/07/2026 e as 23h59 do dia 30/09/2026;
- b) A participação deverá ser submetida até às 23h59 do dia 15/10/2026 e apenas a partir do 15.º (décimo quinto) dia consecutivo após a data de compra;
- c) O formulário de participação deverá encontrar-se integralmente preenchido com todos os dados obrigatórios solicitados, nomeadamente nome completo, endereço de e-mail, NIF, IBAN e motivo de insatisfação;
- d) A participação deverá incluir o respetivo comprovativo de compra (talão e/ou fatura) anexado, nos formatos previstos no ponto 5.3. do presente regulamento;
- e) O comprovativo de compra (talão e/ou fatura) deverá corresponder a um documento único, legível, não adulterado e que não tenha sido previamente utilizado noutra participação, independentemente do participante associado;
- f) Do comprovativo de compra (talão e/ou fatura) deverão constar, de forma clara e legível:
 - i. a data de compra;
 - ii. a designação do produto adquirido;
 - iii. o valor efetivamente pago;
 - iv. o número do comprovativo de compra (talão e/ou fatura);
 - v. a identificação do estabelecimento comercial onde a compra foi efetuada;
- g) A participação deverá respeitar o limite máximo de 1 (um) reembolso por pessoa, por NIF e por IBAN;
- h) O participante deverá indicar um motivo de insatisfação relacionado com a sua experiência pessoal de utilização do produto, devendo o mesmo ser apresentado de forma clara, objetiva e coerente com as características do produto.

6.2. A Promotora e a Gestora reservam-se o direito de excluir participações que não cumpram integralmente as condições previstas no presente regulamento, bem como quaisquer participações que revelem indícios de fraude, manipulação, utilização abusiva da campanha ou tentativa de contornar as limitações nela previstas.

7. REEMBOLSO

O reembolso será processado para o IBAN indicado pelo participante no formulário de participação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a respetiva validação.

8. RESPONSABILIDADES

8.1. A Promotora não se responsabiliza por quaisquer ocorrências ou acontecimentos às quais seja alheia que afetem, de forma total ou parcial, o normal funcionamento da presente campanha, designadamente interrupções ou falhas de acesso à Internet, avarias no sistema informático do participante, falhas nas redes de comunicação eletrónica, telefónica ou elétrica, ou quaisquer outros eventos de força maior, incluindo fenómenos naturais, climatéricos ou outros fatores externos imprevisíveis.

8.2. A Promotora não será responsável por quaisquer danos ou prejuízos resultantes da prestação de dados incorretos, incompletos ou inverídicos por parte dos participantes, incluindo, sem limitar, a impossibilidade de contacto ou de processamento do reembolso, nomeadamente em caso de indicação incorreta de IBAN.

8.3. A Promotora reserva-se o direito de não validar ou excluir participações que apresentem indícios de fraude, manipulação, abuso ou incumprimento do presente regulamento, bem como participações que não cumpram os requisitos estabelecidos.

8.4. A Promotora poderá, a qualquer momento e por qualquer meio considerado adequado, verificar o cumprimento das condições de participação, incluindo a solicitação de documentos adicionais comprovativos, sendo que a não apresentação dos mesmos no prazo indicado implicará a exclusão da participação.

8.5. A Promotora não garante o funcionamento contínuo, ininterrupto ou isento de erros do website da campanha, não podendo ser responsabilizada por quaisquer indisponibilidades temporárias, falhas técnicas, erros de sistema, vírus informáticos ou outros problemas de natureza técnica que possam comprometer o acesso ou submissão de participações.

8.6. A atribuição do reembolso não resulta de qualquer mecanismo de sorte ou azar, não constituindo um jogo de fortuna ou azar.

8.7. Todas as dúvidas relativas à interpretação do presente regulamento, bem como quaisquer casos omissos, serão analisadas e decididas pela Promotora, sendo as suas decisões consideradas finais e vinculativas.

8.8. O participante poderá contactar a campanha através do endereço de e-mail suporte@garantiasatisfacaoadvancis.pt para esclarecimento de quaisquer questões relacionadas com o seu funcionamento.

9. ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO

9.1. Ao participar nesta campanha, o participante estará a declarar que leu, aceita e vai cumprir o presente regulamento.

9.2. Os participantes que discordem dos termos do presente regulamento, das condições apresentadas ou de qualquer outra questão do regulamento não poderão participar na campanha.

9.3. A FARMODIÉTICA poderá, até ao termo para receção das participações na campanha, proceder a revisões que considere necessárias e pertinentes no presente regulamento, para alcançar os objetivos propostos com o lançamento da presente campanha.

9.4. Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente regulamento, nos termos do número anterior, será publicada no website dedicado à campanha pelo que se recomenda a sua consulta frequente.

9.5. O não cumprimento, por qualquer participante, de quaisquer condições referidas no presente regulamento poderá conduzir à sua exclusão da campanha. A Promotora também se reserva o direito de excluir os participantes que utilizem quaisquer meios ilícitos, informações falsas ou que violem, de alguma forma, o regulamento desta campanha com o intuito de tentar receber indevidamente um reembolso.

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1 A FARMODIÉTICA, S.A. ("Promotora") é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito da presente campanha, sendo o tratamento realizado em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – "RGPD") e demais legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais.

10.2. Os dados pessoais dos participantes tratados no âmbito da campanha incluem, designadamente, nome, endereço de e-mail, NIF, IBAN e informação constante do comprovativo de compra (talão e/ou fatura) submetido.

10.3. O tratamento dos dados pessoais é necessário para efeitos de gestão da participação na campanha, verificação da elegibilidade das participações, validação das mesmas e execução do respetivo reembolso, constituindo este o fundamento jurídico aplicável.

10.4. Os dados pessoais poderão ser tratados pela MEDIAPOST DISTRIBUIÇÃO POSTAL, S.A., na qualidade de entidade gestora da campanha e subcontratante da Promotora, exclusivamente para efeitos de operacionalização e gestão da presente campanha, não sendo comunicados a outras entidades, salvo quando tal resulte de obrigação legal.

10.5. Os dados pessoais serão conservados pelo período necessário à execução da campanha e cumprimento das finalidades acima descritas, sendo posteriormente eliminados no prazo máximo de 6 (seis) meses após a conclusão da campanha, sem prejuízo de prazos de conservação superiores quando legalmente exigíveis.

10.6. O participante poderá, a qualquer momento e nos termos da lei, exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, oposição e portabilidade, quando aplicável, mediante pedido escrito para o endereço de e-mail dados@farmodietica.com, indicando a sua identificação e a referência à presente campanha.

10.7. O participante tem igualmente o direito de retirar o seu consentimento, quando aplicável, sem que tal comprometa a licitude do tratamento efetuado até essa data, bem como o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).

10.8. O fornecimento dos dados pessoais é obrigatório para participação na campanha, sendo a sua ausência ou incorreção impeditiva da validação da participação e atribuição do reembolso.

10.9. A Promotora assegura a implementação de medidas técnicas e organizativas adequadas à proteção dos dados pessoais contra perda, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação, alteração ou destruição.

11. LEI APLICÁVEL E FORO COMPETENTE

11.1. O presente regulamento é regido pela lei portuguesa.

11.2. Para a resolução de quaisquer litígios emergentes da interpretação, execução ou aplicação do presente regulamento, será competente o Tribunal da Comarca de Lisboa Oeste, sem prejuízo das normas legais imperativas aplicáveis em matéria de proteção do consumidor.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação nesta campanha implica, só por si, a plena aceitação do presente regulamento, com as alterações, anexos e aditamentos que, a qualquer altura e sem necessidade de aviso prévio, venham a ser introduzidas pela FARMODIÉTICA, S.A., bem como os critérios da FARMODIÉTICA, S.A. relativamente à resolução de qualquer questão decorrente do mesmo.